



ITI REDES URBANAS

Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01

NUTS II Norte, Centro, Alentejo, Área Metropolitana de Lisboa e Algarve
Período de candidaturas: 27/09/2023 a 30/11/2023

Reunião de Divulgação e Esclarecimento
31 outubro 2023



“Não falemos já do mal que o homem faz ao homem: a ruína, o cárcere, a desonra, a tortura, as ciladas, as traições. Enumerar tudo isto, os ultrajes, os pleitos, as fraudes, seria como contar os grãos de areia à beira-mar” (Erasmus de Roterdão, “Elogio da Loucura”)



Cofinanciado pela
União Europeia



Forum das Cidades

Newsletter

#21 | 2023 outubro

Aberto Aviso de Concurso
ITI 'Redes Urbanas'
dos Programas Regionais NORTE2030, CENTRO2030,
LISBOA2030, ALENTEJO2030 e ALGARVE2030 *Pré-qualificação*

PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia

Aberto Aviso de Concurso ITI 'Redes Urbanas' **candidaturas até 30 de novembro de 2023**

Está aberto aviso de concurso para apresentação de propostas de Estratégias no contexto dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais, com exceção dos ITI Redes Urbanas Intrarregionais Norte (objeto de Aviso específico), previstas no Portugal 2030 e inscritas no Programas Regionais para o período 2021-2027.

Os centros urbanos poderão candidatar-se até 30 de novembro para concretizar parcerias para investimentos comuns, com o objetivo de promover cidades inovadoras, sustentáveis e com estratégias de digitalização que fomentem territórios inteligentes. Submissão de candidaturas através do Balcão dos Fundos. Consulte toda a informação detalhada em portugal2030.pt. > [saber mais](#)

Índice:

1. *QFP*
2. *Os PR*
3. *O Aviso*



1. O QFP

QFP 22 995 M €

Artigo 5.º Objetivos estratégicos [OE/OP]	
a	Uma Europa mais competitiva e mais inteligente
b	Uma Europa mais verde
c	Uma Europa mais conectada
d	Uma Europa mais social e inclusiva
e	Uma Europa mais próxima dos cidadãos

Porquê falar nisto?

- Primeiro, porque sintetiza OP
- Segundo, porque fala como – através de ITI
- Terceiro, porque tem montantes.

(**REGULAMENTO (UE) 2021/1060** DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns)

(30) Para reforçar a abordagem integrada do desenvolvimento territorial, os investimentos realizados sob a forma de instrumentos territoriais, (...), deverão basear-se em estratégias de desenvolvimento territorial e local.

Artigo 22.o

Conteúdo dos programas

(...)

3. Cada programa inclui:

- a) Um resumo dos principais desafios
- b) Uma justificação dos objetivos estratégicos selecionados, das prioridades correspondentes, dos objetivos específicos e das formas de apoio;
- c) Para cada prioridade, exceto para a assistência técnica, os objetivos específicos;
- d) Para cada objetivo específico:

(...)

v) uma indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista **dos investimentos territoriais integrados**, (...),

(Recursos significam cerca de 4 vezes mais a FBCF do setor das Administrações Públicas – valores estimados de 2022)

2. Os PR

AP

Na **programação das abordagens territoriais** procurou-se privilegiar duas dimensões relevantes para o desenvolvimento dos territórios e seus atores: flexibilidade (na seleção e intensidade das intervenções, nos mecanismos de contratualização, na gestão, etc.) e capacitação (reforçando os processos de consolidação das diferentes escalas através da capacitação das instituições e dos seus recursos humanos). A concretização destas abordagens será efetuada respeitando os seguintes princípios: (...); vii) *abordagem autónoma a Redes Urbanas*; viii) existência de IT no âmbito da abordagem territorial não implica necessariamente a existência de delegação de competências (OI).

PR

N

Os ITI Redes Urbanas procuram dar resposta a desafios cujos territórios-alvo não se confinam ao das regiões NUTS III, dispendo de políticas não contempladas nos ITI CIM e AMPorto e visando a promoção de intervenções articuladas entre centros urbanos (regionais e outros) através da criação de redes temáticas estratégicas.

C

No caso das ITI – Redes Urbanas o foco é aumentar a capacidade de inovação e de polarização do desenvolvimento económico, social e cultural, dos principais Centros Urbanos Regionais (na região não existem áreas metropolitanas) através da constituição de redes temáticas que possam implementar estratégias conjuntas (supra NUTS III), para fortalecer a sua competitividade e posicionamento internacional

Ale

As ITI Redes Urbanas pretendem valorizar temáticas comuns capazes de qualificar os argumentos para fixar e atrair população e empresas, polarizar o desenvolvimento económico, social e cultural, estruturando redes de Centros Urbanos que possam implementar estratégias conjuntas, com vista a fortalecer a competitividade e o posicionamento internacional, a nível supra NUTS II, através da criação de redes temáticas estratégicas.

L

O ITI Redes Urbanas: aposta reforço de centros urbanos tirando partido do contexto de polarização funcional da AML, fortalecendo a competitividade internacional, ativando tipologias e dotações do OE 1.3

Alg

A ITI Redes Urbanas visa inovar e polarizar o desenvolvimento sustentável com redes temáticas de Centros Urbanos que implementem estratégias conjuntas, que fortaleçam a competitividade e posicionamento internacional (supra NUTS II)

3. O Aviso

Pré-qualificação

O presente Aviso, (...), refere-se à apresentação de propostas de Estratégias no contexto dos ITI Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais, com exceção dos ITI Redes Urbanas Intrarregionais Norte (objeto de Aviso específico), previstas no Acordo de Parceria estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português e inscritas no Programas Regionais para o período 2021-2027, tendo em vista a Pré-qualificação de Redes das iniciativas estratégicas e de propostas de planos de ação que as operacionalizem, conforme o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

Instrumento territorial abrangido por este aviso

Investimentos Territoriais Integrados (ITI) “Redes Urbanas”

Entidades que se podem candidatar

- i. As redes constituem um **Consórcio liderado por Centros Urbanos**, que vão intervir numa lógica supra NUTS II e/ou NUTS III, em função dos âmbitos territorial e temático.
- ii. As candidaturas apenas podem ser apresentadas por **Consórcios de Entidades, liderados por um Centro Urbano Regional** ou integrado em Área Metropolitana de qualquer região de Portugal Continental ou por um Centro Urbano Estruturante da Região Norte, **em parceria com três ou mais outros centros urbanos, podendo, também, complementarmente, participar neles outras Entidades, desde que façam parte integrante do consórcio e os respetivos projetos integrem a Estratégia da ITI Rede Urbana.**

(iii) Poderão ainda participar na rede outras entidades com interesse na Estratégia, incluindo: autarquias locais e suas associações; serviços da administração central; outras entidades públicas; Associações empresariais; Instituições do ensino superior; Centros de I&D; Organizações Não Governamentais; outras entidades sem fins lucrativos.

(v) Cada centro urbano [regional] apenas poderá liderar uma candidatura e integrar no máximo dois consórcios candidatos no âmbito do presente Aviso.

(vi) Os Consórcios anteriormente mencionados devem ser obrigatoriamente formalizados através de Protocolos / Contratos, subscritos por todos os seus membros contendo, pelo menos, a seguinte informação:

a) A designação do consórcio, o objeto, os termos condições e a modalidade de participação e ainda a definição dos direitos e deveres de cada um dos membros do consórcio;

b) Para além do Líder do Consórcio, que desempenhará funções de organização da cooperação entre os elementos do consórcio para a concretização do objeto e de representação, deverão identificar-se os restantes órgãos e respetivas competências.

Anexo A-3 - Lista de Centros Urbanos Elegíveis para Líder de Consórcio (por NUTS II)

NUTS II	Centros Urbanos
NORTE	ÁREA METROPOLITANA MAIA PÓVOA DE VARZIM TROFA AROUCA ESPINHO GONDOMAR MATOSINHOS OLIVEIRA DE AZEMÉIS PAREDES SANTA MARIA DA FEIRA SANTO TIRSO SÃO JOÃO DA MADEIRA VALE DE CAMBRA VALONGO VILA DO CONDE VILA NOVA DE GAIA PORTO
	VIANA DO CASTELO CHAVES GUIMARÃES VILA NOVA DE FAMALICÃO BARCELOS BRAGA LAMEGO VILA REAL PENAFIEL BRAGANÇA MAÇEDO DE CAVALEIROS MIRANDELA

NUTS II	Centros Urbanos
CENTRO	AVEIRO COIMBRA FIGUEIRA DA FOZ LEIRIA VISEU GUARDA COVILHÃ CASTELO BRANCO CALDAS DA RAINHA TORRES VEDRAS
ALENTEJO	ÉVORA BEJA PORTALEGRE ELVAS SINES SANTARÉM

NUTS II	Centros Urbanos
LISBOA	ÁREA METROPOLITANA ALCOCHETE ALMADA AMADORA BARREIRO CASCAIS LISBOA LOURES MAFRA MOITA MONTIJO ODIVELAS OEIRAS PALMELA SEIXAL SESIMBRA SETUBAL SINTRA VILA FRANCA DE XIRA
ALGARVE	FARO PORTIMÃO

Finalidades e objetivos

A operacionalização do ITI redes será concretizada através de **duas fases distintas**:

- a) **1ª fase** – Objeto do presente Aviso de Concurso, consubstanciar-se-á na **apresentação das iniciativas estratégicas e de propostas de planos de ação** que as operacionalizem, conforme o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- b) **2ª fase** - Objeto de **convite futuro, dirigido apenas às iniciativas Estratégicas e propostas de planos de ação pré-qualificadas na 1.ª fase**, incidindo na submissão de planos de ação contendo a montagem técnica, financeira e institucional detalhada das intervenções a realizar.

Dotação de fundo disponível neste aviso, e Taxa máxima de cofinanciamento

Dotação global máxima do presente Aviso por Programa Regional nesta fase dos ITI Redes Urbanas:

PR	Inv elegível	FEDER	Taxa
• Programa Regional “NORTE2030”	1.647.058,82	1.400.000,00	85%
• Programa Regional “CENTRO2030”	29.411.764,71	25.000.000,00	85%
• Programa Regional “LISBOA2030”	2.500.000,00	1.000.000,00	40%
• Programa Regional “ALENTEJO2030”	18.705.882,35	15.900.000,00	85%
• Programa Regional “ALGARVE2030”	39.833.333,33	23.900.000,00	60%
Total	92.098.039,22	67.200.000,00	

Dotação

Objetivos específicos e as tipologias de intervenção, bem como os montantes indicativos, enquadráveis no âmbito dos ITI Redes Urbanas para o presente Aviso:

PR	OE	Tipologias de Intervenção	Dotação indicativa €
NORTE2030	5.1	ITI Redes Urbanas	1.400.000
CENTRO2030	1.3.	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração	5.000.000
	2.6.	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	10.000.000
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	*
	2.4	Adaptação às Alterações Climáticas	*
	5.1.	ITI Redes Urbanas	10.000.000

PR	OE	Tipologias de Intervenção	Dotação indicativa €
LISBOA2030	1.3	Qualificação e internacionalização das empresas	400.000
	5.1	ITI Redes Urbanas	600.000
ALENTEJO2030	1.3	Investimentos de base territorial	1.900.000
	2.1	Eficiência energética na AP Regional e Local	1.000.000
	2.4	Adaptação às alterações climáticas	500.000
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	500.000
	5.1	ITI Redes Urbanas	12.000.000
ALGARVE2030	1.2	Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	2.400.000
	2.4	Adaptação às Alterações Climáticas	13.000.000
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	*
	2.8	Mobilidade Sustentável	1.000.000
	4.6	Cultura	500.000
	5.1	ITI Redes Urbanas	7.000.000

*O OE poderá ser mobilizado no âmbito da articulação entre as Autoridades de Gestão e/ou Beneficiários com vista à criação de Redes Inter-Regionais.

Condições de Admissibilidade

A. Âmbito e tipologias territoriais

1. As Estratégias devem incidir sobre a **cooperação interurbana e intervenção numa lógica supra NUTS III e/ou NUTS II**, podendo ter as seguintes tipologias e âmbitos territoriais:

- a) Na tipologia territorial “Redes Urbanas Inter-regionais”, **rede de centros urbanos de duas ou mais NUTS II** do território continental;
- b) Na tipologia territorial “Redes Urbanas Intra-regionais”, redes de centros urbanos de duas ou mais NUTS III contidas integralmente na NUTS II Centro ou na NUTS II Alentejo.

Tipologia territorial / PR	Norte 2030	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030
Redes Urbanas Inter-regionais	✓	✓	✓	✓	✓
Redes Urbanas Intra-regionais	-	✓	-	✓	-

B. Âmbito e tipologias temáticas

1. As **Estratégias** devem incidir sobre desafios de política comuns aos centros urbanos envolvidos, podendo ter **as seguintes tipologias e âmbitos temáticos**:
 - a) Na tipologia “**Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas**”, as Estratégias devem promover a inovação e competitividade urbana mediante, nomeadamente:
 - I) Ecossistemas de inovação e criação cultural;
 - II) Valorização do património cultural e natural;
 - III) Atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes;
 - IV) Qualificação e densificação da oferta turística.
 - b) Na tipologia “**Redes de Cidades Sustentáveis**”, as Estratégias devem promover a sustentabilidade urbana mediante, nomeadamente:
 - i) Ambientes urbanos sustentáveis e climaticamente resilientes;
 - ii) Descarbonização das cidades e mobilidade;
 - iii) Economia circular e gestão inteligente de resíduos;
 - iv) Eficiência energética e hídrica e serviços ecossistémicos.

2. Podem ainda ser exploradas, em ambas as tipologias temáticas, Estratégias de Digitalização que permitam desenvolver respostas inovadoras e fomentar o desenvolvimento de territórios inteligentes.

3. As propostas para a constituição de redes deverão estar alinhadas com as Estratégias Regionais (NUTSII) e sub-regionais (NUTS III), bem como, quando aplicável, com as Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI).

4. No âmbito do presente Aviso, em cada uma das duas tipologias temáticas e consoante a tipologia e âmbito territoriais, podem ser mobilizados diversos Programas Regionais conforme quadro seguinte:

Tipologia temática / PR	Norte 2030	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030
Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas	✓	✓	✓	✓	✓
Redes de Cidades Sustentáveis	✓	✓		✓	✓

C. Âmbito e limiares de investimentos potencialmente elegíveis

1. É condição de elegibilidade que as ações preconizadas estejam estritamente associadas à concretização da Estratégia nos âmbitos territoriais e temáticos estabelecidos.
2. Poderão ser elegíveis as ações predominantemente imateriais concretizadas por membros do consórcio e parceiros sediados no respetivo território de abrangência de cada Programa Regional, que promovam e potenciem o funcionamento da Rede, incluindo:
 - a) Estudos relacionados com desafios específicos sobre o(s) qual(ais) pretendem explorar perspetivas e partilhar conhecimento e ideias sobre potenciais soluções integradas;

- b) Ações de planeamento e animação da rede e envolvimento dos parceiros e atores territoriais no planeamento e concretização dos objetivos estratégicos da Rede;
- c) Ações de capacitação e co-aprendizagem dos parceiros e atores territoriais, incluindo a promoção do intercâmbio nacional e internacional em torno de boas práticas;
- d) Ações transversais de divulgação e comunicação, incluindo produção de eventos, materiais, publicações, conteúdos digitais ou sinalização;
- d) Ações de projeção internacional, incluindo captação de eventos, marketing urbano e cooperação internacional;
- e) Ações materiais de pequena escala, demonstrativas ou piloto;
- f) Ações de monitorização e avaliação.

3. No âmbito dos Programas Regionais Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030 poderão ainda ser elegíveis as ações de natureza material concretizadas no respetivo território de abrangência por membros do consórcio, desde que justificada a sua pertinência na prossecução dos objetivos do Plano de Ação em causa, e as mesmas não estejam a ser desenvolvidas no âmbito de outro Instrumento Territorial ou no quadro dos Programas do Portugal 2030, incluindo:

- a) Refuncionalização de edifícios, equipamentos coletivos e intervenções em espaço público;
- b) Intervenções de mobilidade ativa / suave/ sustentável;
- c) Intervenções de infraestruturas verdes e prevenção de riscos;
- d) Outra tipologia de ações, desde que devidamente justificada a sua pertinência na prossecução dos objetivos do Plano de Ação do ITI Redes Urbanas da Rede em causa.

4. Cada Estratégia ITI Redes Urbanas deverá apresentar obrigatoriamente a previsão do montante de dotação FEDER a mobilizar pelo(s) Programa(s) Regional(ais) que atuam sobre o âmbito territorial da Rede e:

- a) Na tipologia territorial “Redes Urbanas Inter-regionais”:
 - I. as ações descritas no ponto 2. supra não devem exceder 350.000 Euros de dotação FEDER por Programa Regional mobilizado;
 - II. cada ação prevista nos termos do ponto 3. supra não deve exceder, na fase de programação, 1.000.000 Euros de dotação FEDER por centro urbano, devendo ainda a proposta de programação financeira e dos potenciais projetos respeitar os montantes máximos definidos pelo(s) respetivo(s) Programa(s) Regional(is) em cada Objetivo Específico conforme descritos no quadro do ponto Dotação.

- c) O conjunto das ações previstas por Estratégia não deve exceder, na fase de programação, 5.000.000 euros de dotação FEDER a mobilizar pelo(s) Programa(s) Regional(ais)

Rede Inter-regional "Rede de cais e colinas e castelos e muralhas"		Ações Imateriais (máx. 350.000€/PR)	Ações Materiais (máx. 1.000.000€/Ação e por Centro Urbano) ou Dotação OE	
Algarve	Silves	50.000,00	850.000,00	< 1 000 000,00
	Alcoutim	25.000,00	500.000,00	< 1 000 000,00
	Total	75.000,00	1.350.000,00	< Dotações /PR/OE
	<i>Máximo/PR</i>	<i>350.000,00</i>	<i>N.a.</i>	
Alentejo	Mértola	35.000,00	955.000,00	< 1 000 000,00
	...			
	Total	35.000,00	955.000,00	< Dotações/PR/OE
	<i>Máximo/PR</i>	<i>350.000,00</i>	<i>N.a.</i>	
Lisboa	Almada	75.000,00	<i>N.a.</i>	
	...		<i>N.a.</i>	
	Total	75.000,00	-	
	<i>Máximo/PR</i>	<i>350.000,00</i>	<i>N.a.</i>	
Centro	Coimbra	50.000,00	650.000,00	< 1 000 000,00
	Montemor-o- Velho	35.000,00	750.000,00	< 1 000 000,00
	Total	85.000,00	1.400.000,00	< Dotações /PR/OE
	<i>Máximo/PR</i>	<i>350.000,00</i>	<i>N.a.</i>	
Norte	Mogadouro	50.000,00	<i>N.a.</i>	
	...		<i>N.a.</i>	
	Total	50.000,00	-	< Dotações /PR/OE
	<i>Máximo/PR</i>	<i>350.000,00</i>	<i>N.a.</i>	
Estratégia		Ações Imateriais	Ações Materiais	
		320.000,00	3.705.000,00	<i>Máximo Estratégia</i>
			4.025.000,00	< 5 000 000,00

Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações

A proposta de **Estratégia do ITI Redes Urbanas não deve exceder 15.000 palavras**, sem prejuízo de poder ser complementada com quadros, figuras e anexos, e deve conter obrigatoriamente a seguinte informação de suporte:

- i. **Delimitação da zona geográfica** abrangida pela Estratégia, com a identificação dos limites territoriais NUTS III e/ou NUTS II, bem como a localização e identificação dos respetivos Centros Urbanos Regionais e outros Centros Urbanos que integram o consórcio;
- ii. **Identificação das tipologias territorial e temática** do ITI Redes Urbanas;

[continuação]

- iii. **Enquadramento estratégico (multi)regional** – breve descrição do enquadramento da proposta nos objetivos da(s) Estratégia(s) Regional(ais) e Programa(s) Regional(ais) relevantes nomeadamente das Estratégias Regionais de Especialização, quando aplicável, incluindo a sistematização e caracterização das ações a desenvolver, atentas as necessidades do território em função do desafio e da configuração da Rede, demonstrando, nomeadamente, a articulação e não sobreposição com os contratos para o desenvolvimento e coesão territorial e o efeito de adicionalidade da proposta;
- iv. **Descrição da parceria** - Identificação e descrição dos membros do consórcio e eventuais outros parceiros e partes interessadas a envolver e descrição dos desafios locais específicos e das atuais estratégias e ações locais de cada centro urbano no âmbito temático relevante;
- v. **Diagnóstico** - Análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da Rede, inclusive das interligações económicas, sociais e ambientais, que justifique a sua constituição no contexto do enfoque temático;

[continuação]

- vi. Visão prospetiva** - Descrição da abordagem integrada que permita atender às necessidades de desenvolvimento identificadas e às potencialidades da Rede no contexto nacional e regional de desenvolvimento territorial e consubstanciar objetivos a atingir;
- vii. Funcionamento da rede** - Descrição do modelo de governança e funcionamento da rede, focando-se no intercâmbio entre parceiros, na aprendizagem entre partes e na articulação das atividades e apresentando uma metodologia para o desenvolvimento e implementação da Estratégia com envolvimento dos parceiros e ligando as dimensões local e interurbana;
- viii. Programação** - Identificação indicativa das atividades planeadas e investimentos a realizar e dos resultados esperados, com estimativas de custos enquadradas nos diferentes Objetivos Específicos e Tipologias de Intervenção previstas no quadro do ponto Dotação;

[continuação]

- ix. **Quadro de Investimentos Prioritários** – Identificação da lista preliminar das intervenções a desenvolver no âmbito do Plano de Ação que irá operacionalizar a respetiva Estratégia;
- x. **Potencial da rede** – Justificação do valor acrescentado da proposta de rede urbana nas três dimensões de avaliação de mérito do critério C. Valor acrescentado da proposta, constante do Anexo A – 2. Critérios de Seleção: inovação e complementaridade; relevância local e replicabilidade; conhecimento acumulado.

Processo de admissão e seleção das candidaturas

Apresentação

Como se apresentam

As candidaturas são apresentadas:

online no Balcão dos Fundos em www.balcaofundosue.pt

Vai precisar de preencher o formulário de candidatura e entregar os documentos listados em Anexo A – Candidatura > Documentos necessários para apresentar uma candidatura

Estão disponíveis os seguintes materiais de apoio:

<Guia Geral de Apoio aos Beneficiários>

Quais são os critérios de seleção

- i. As candidaturas são objeto de uma avaliação de pré-qualificação efetuada pelas Autoridades de Gestão, a qual visa verificar o cumprimento dos critérios de admissibilidade referidos no ponto “Condições de admissibilidade” e, no caso das candidaturas admitidas, a análise global da Estratégia submetida pelo Consórcio.
- ii. As propostas de Estratégia dos ITI Redes Urbanas admitidas são objeto de apreciação pelo conjunto de Autoridades de Gestão, visando a avaliação global da Estratégia, de acordo com os seguintes **critérios de avaliação** (detalhados ao nível dos sub-critérios no Anexo A – 2. Critérios de Seleção):
 - A. **Natureza e qualidade da parceria;**
 - B. **Coerência da proposta;**
 - C. **Valor acrescentado da proposta.**

- iii. Os critérios de seleção referidos no ponto anterior têm o seguinte peso relativo:
- A. Natureza e qualidade da parceria - 30%;
 - B. Coerência da proposta – 50%
 - C. Valor acrescentado da proposta -20%.
- iv. Os critérios de avaliação referidos no ponto anterior têm a seguinte **escala de avaliação**:
- a) “Muito Bom” (5 pontos): Resposta muito boa a quase todos os sub-critérios com explicação adequada; muito poucas falhas de informação;
 - b) “Bom” (4 pontos): Resposta boa a muitos dos sub-critérios, mas mais explicação necessária; algumas falhas de informação;
 - c) “Suficiente” (3 pontos): Resposta suficiente, mas com falta de uma explicação detalhada; quantidade relevante de falhas de informação;
 - d) “Insuficiente” (2 ponto): A resposta tem poucos detalhes em relação aos critérios; muitas falhas de informação;
 - e) “Muito insuficiente” (1 ponto): A resposta não tem qualquer informação ou detalhes em relação aos critérios.

Como funciona o processo de análise e decisão das candidaturas

Calendário de candidaturas

Abertura	27-09-2023
Fecho	30-11-2023
Análise	04-12-2023 a 29 -12-2023
Notificação para audiência prévia (proposta de decisão)	05-01-2024
Análise das respostas à audiência dos interessados	08-01-2024 a 19-01-2024
Publicação dos resultados	24-01-2024

Contactos para mais informações

Linha dos Fundos 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Correio eletrónico: linhadosfundos@linhadosfundos.pt

Programa Regional do Norte 2021-2027 [NORTE2030] Telefone: 226 086 300 norte2030@ccdr-n.pt

Programa Regional do CENTRO Telefone: +351 239 400 100 centro2030@ccdr-c.pt

Programa Regional de LISBOA Telefone: +351 213 837 100 lisboa2030@ccdr-lvt.pt

Programa Regional do ALENTEJO Telefone: +351 266 740 300 alentejo2030@ccdr-a.gov.pt

Programa Regional do ALGARVE Telefone: +351 289 895 200 algarve2030@ccdr-alg.pt



ITI REDES URBANAS

Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01

NUTS II Norte, Centro, Alentejo, Área Metropolitana de Lisboa e Algarve
Período de candidaturas: 27/09/2023 a 30/11/2023

Reunião de Divulgação e Esclarecimento
31 outubro 2023



“Se com verdade me dizem que sou pó, porque o meu corpo (...) há-de ser pó na sepultura, ainda que de presente o não seja; porque não direi eu com igual e maior verdade, que sou alma, porque o fui, porque o hei-de ser, e porque o sou” (Padre António Vieira, “Sermões de Roma e outros textos”)

OBRIGADO



Cofinanciado pela
União Europeia



ITI REDES URBANAS

Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01

NUTS II Norte, Centro, Alentejo, Área Metropolitana de Lisboa e Algarve
Período de candidaturas: 27/09/2023 a 30/11/2023

QUESTÕES